



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"Casa João Olinto de Queiroz"

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS

(Critério 10.4 – Cartilha PNTP/ATRICON 2026)

A Câmara Municipal de Santo André, em atendimento ao art. 8º, §1º, V, da Lei nº 12.527/2011 (LAI), ao art. 115, §6º, da Lei nº 14.133/2021 e à Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP/ATRICON 2026), DECLARA que:

Não houve ocorrência de obras paralisadas no período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024.

A presente declaração será atualizada imediatamente em caso de paralisação de qualquer obra pública.

Santo André 07 de maio de 2026.

Leandro Pedro dos Santos

Presidente